

Se nos vier o bafejo, desagregaremos, sem maior dificuldade, o Congresso do Estado. Temos razões para poder affirmar-mo.

---:---:---:---:---

De qualquer modo, porem, tudo faremos por nós, e fim de ver se, de qualquer modo, vencemos; como, até agora, temos feito.

---:---:---:---:---

Bahia -

O Estado da Bahia tem a população de 3.000.000 de habitantes e o eleitorado de 123.327 votantes.

Sua superfície é de 426.427 kilometros quadrados. Divide-se em 134 Municipios.

O de "Guarany" creado pela lei n.º 1.078 de 5 de Junho de 1915, foi desmembrado do Municipio de Bom Jesus do Rio de Contas e é formado dos antigos districtos de pag: Sumidouro e Carrapato.

O Decreto n.º 1.455 de 2 de Agosto de 1915 designou a primeira Assembleia de Setembro (que é o dia 5) para se proceder, no Municipio de "Guarany" a eleição de Conselheiros Municipaes e Juizes de Paz.

Por lei de 27 de Agosto de 1915, foi creado o Municipio de Wagner, desmembrado do de Morro do Chapéo, formado do antigo districto de pag do mesmo nome.

O Estado tem 4 districtos federaes, abrangendo o 1.º districto seis deputados, composto de 4 municipios com 16.767 eleitores; o 2.º districto abrangendo 6 deputados, composto de 45 municipios com 37.156 eleitores; o 3.º districto abrangendo 5 deputados, composto de 41 municipios com 27.766 eleitores e o 4.º districto abrangendo 5 deputados, composto de 41 municipios

2

com 42.187 eleitores.

Para os effectos da Composição do Congresso do Estado, a Bahia divide-se em 6 districtos eleitoraes, abrangendo cada um 7 deputados.

O 1.º districto compõe-se de 7 municipios com 15.626 eleitores.

O 2.º districto compõe-se de 22 municipios com 20.584 eleitores.

O 3.º districto compõe-se de 35 municipios com 24.531 eleitores.

O 4.º districto compõe-se de 29 municipios com 20.258 eleitores.

O 5.º districto compõe-se de 21 municipios com 21.911 eleitores.

O 6.º districto compõe-se de 20 municipios com 20.924 eleitores.

O Senado do Estado é composto de 21 membros renovando-se o Terço bi-anualmente.

As leis de 21 de Agosto de 1915 - reformaram a organização Municipal e o poder judiciario, além de promulgar o Cod. do Proc. Civil Commercial e Criminal.

A Constituição do Estado foi promulgada em 2 de Julho de 1891 e alterada, em poucos pontos, por Acto do Congresso de 24 de Maio de 1915.